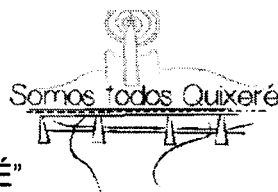




GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO I  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS  
ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS  
PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CHAMADA PÚBLICA: AQUISIÇÃO  
ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR -2023

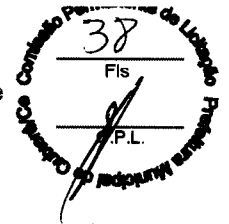
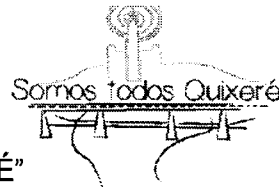
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR UNI	VR. TOT
1	ABÓBORA: Especificação : Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo .	QUILO	2.770	5,00	13.850,00
2	ALFACE: Especificação : Alface crespa fresca, folhas integras e firmes, grau de evolução completo, peso médio de 200 g, livre de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	MOLHOS	2.040	2,88	5.875,20
3	BETERRABA: Especificação : De 1º qualidade , preferencialmente orgânica e/ou agroecológico; fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho uniforme; cheiro e sabor racterísticos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	QUILO	2.800	4,93	13.804,00
4	BANANA : Especificação : Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. apresentar tamanho, cor e conformação uniformes	QUILO	10.800	3,80	41.040,00
5	BATATA DOCE = Especificação : e superfície lisa, firme e compacta, bem desenvolvida, isenta de enfermidades, livre de fungos, parasitas , larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	QUILO	3.470	5,49	19.050,30
6	CHEIRO VERDE: Especificação : Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Embalados em sacos plásticos transparentes.	QUILO	4.000	2,57	10.280,00
7	FEIJÃO TIPO CORDA: Especificação : Aspecto de novo, com cor, odor, textura, aparência e sabor característicos preservados, constituído de grãos íntegros e sadios, com umidade permitida em lei. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isento de matéria terrosa, parasitos, insetos, detritos animais e mistura de outras espécies. Acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem plástica resistente, transparente e atóxica, com etiqueta contendo as seguintes informações: nome do produto, informações do produtor, peso da embalagem e prazo de validade.	QUILO	2.440	8,22	20.056,80
8	LIMÃO: Especificação : Fresco, íntegro, firme, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos, com grau de maturação adequado que suporte a manipulação , transporte e a conservação adequada até o consumo. Embalagem : Sacos plásticos transparentes resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranho ao alimento.	QUILO	320	3,47	1.110,40
9	GOIABA: Especificação : Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo imediato e imediato . isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	QUILO	4.000	6,79	27.160,00
10	LARANJA (KG): Especificação : FRUTO FRESCO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. APRESENTAR GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO DE TAL MODO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	QUILO	3.210	5,25	16.852,50

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n. ° 332, Centro – Quixeré/CE  
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) (88) 2172-1092

José Euclimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. 06976000 Quixeré, CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS.				
11	MACAXEIRA : Especificação : Íntegra, firme, isenta de lesões físicas ou mecânicas, sem partes escuras, livre de parasitas, livre de fungos.	QUILO	2.370	5,49	13.011,30
12	MAMÃO: Especificação : Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, fungos, parasitas e larvas.	QUILO	7.500	5,13	38.475,00
13	MANGA DO TIPO COITÉ: Especificação : De de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	QUILO	3.210	4,83	15.504,30
14	MELANCIA: Especificação : Casca verde lustrosa e polpa vermelha, devendo ser bem desenvolvida, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	9.300	4,92	45.756,00
15	MELÃO AMARELO: Especificação : In natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca limpa, de primeira qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial embora estado de conservação, livre de insetos, bolores, abaulamentos ou outras impurezas que venham a comprometer a saúde humana	QUILO	9.500	6,05	57.475,00
16	MILHO VERDE (ESPIGA): Especificação : Espiga de milho verde " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	UNIDADE	17.600	5,17	90.992,00
17	OVO DE GALINHA : Especificação : Tipo médio, frescos, selecionados, acondicionados em bandejas de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, contendo 30 unidades em cada bandeja. produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. cor, odor e aspectos característicos. possuir registro no SIE OU SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega	BANDEJA	2.300	22,38	51.474,00
18	POLPA SABOR ACEROLA : Especificação : Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, contendo informações nutricionais de acesso ao consumidor, data de fabricação, prazo de validade e nome do fornecedor . Registro MAPA.	QUILO	4.480	7,35	32.928,00
19	POLPA SABOR CAJU - Especificação : Congelada, preparada com frutas limpas e sãs, isentas de contaminação. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, contendo informações nutricionais de acesso ao consumidor, data de fabricação, prazo de validade e nome do fornecedor. e apresentar o nº de registro MAPA.	QUILO	3.020	8,08	24.401,60
20	POLPA SABOR CAJÁ : Especificação : Congelada, preparada com frutas limpas e sãs, isentas de contaminação. Não Deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, contendo informações nutricionais de acesso ao consumidor, data de fabricação, prazo de validade e nome do fornecedor. e apresentar o nº de registro MAPA.	QUILO	4.680	9,77	45.723,60
21	POLPA SABOR GOIABA (2): Especificação : Congelada, preparada com frutas limpas e sãs, isenta de contaminação. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, contendo informações nutricionais de acesso ao consumidor, data de fabricação, prazo de validade ,nome do fornecedor e apresentar nº de registro no MAPA.	QUILO	4.680	7,98	37.346,40
22	POLPA SABOR MANGA: Especificação : Congelada, preparada com frutas limpas e sãs, isenta de contaminação. Não deverá conter corantes nem	QUILO	3.320	8,25	27.390,00

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

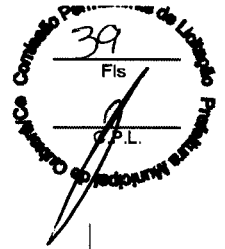
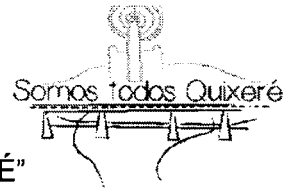
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) (88) 2172-1092

José Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mar/2016 - Quixeré-CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



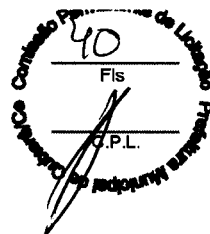
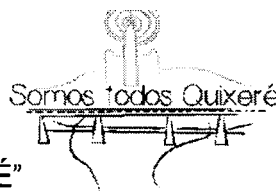
	aromatizantes em sua composição. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, contendo informações nutricionais de acesso ao consumidor, data de fabricação, prazo de validade ,nome do fornecedor e apresentar nº de registro no MAPA.				
23	PIMENTÃO: Especificação : Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro, firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Embalagem : Sacos plásticos transparentes resistentes e que não transmitam odor ou sabor estranho ao alimento.	QUILO	1.130	7,23	8.169,90
24	BOLINHO FOFO: Especificação : Composto de farinha de trigo, açúcar ,margarina ,leite ,ovo e fermento químico. Isento de conservantes e antiúmectantes. Livre de fungos, apresentando cozimento adequado, pronto para o consumo. Embalados em saco plástico transparente, contendo aproximadamente 200 g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados do fornecedor, igredientes, informações nutricionais, validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da entrega. Entrega Semanal.	PACOTE	12.100	4,51	54.571,00
25	BOLO TIPO LISO - 600G : Especificação : COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE, OVO. ISENTO DE CONSERVANTES E ANTIUMECTANTES. LIVRE DE FUNGOS, APRESENTANDO COZIMENTO ADEQUADO, PRONTO PARA O CONSUMO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 600G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DO FORNECEDOR, INGREDIENES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. ENTREGA SEMANAL.	UNIDADE	6.300	11,00	69.300,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>781.597,30</b>

**O valor global da Chamada pública é de R\$ 781.597,30 (setecentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).**

~~José Euclimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. 06.0117-0 Quixeré-CE~~



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO.**

**CONTRATO N.º /2024.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR PARA A**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Município do Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Quixeré-Ce, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de Educação, Sr(a), **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, e por outro lado \_\_\_\_\_ (nome do grupo formal) com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0112.01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de **SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, para alunos da rede de educação Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, Ano de 2024, de acordo com a chamada pública n.º 0112.01/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

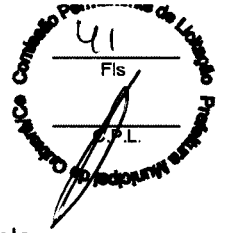
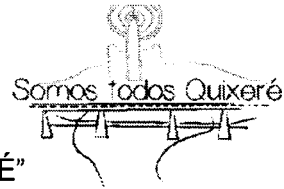
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, em no máximo

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE  
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) (88) 2172-1092

**José Eumário de Lima**  
Presidente da Comissão  
Permissão de Licitação nº  
Mat. 40/2024-0 Quixeré-CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma constante na chamada pública n. ° 0112.01/2023.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda.

**CLÁUSULA SEXTA:**

a - Grupo Formal:

a.1) Cooperativas: pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor correspondente à venda. R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a.2) Associações: pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda da Agricultura Familiar, deverá ser pago a cada agricultor, individualmente, o valor correspondente a sua respectiva venda, com emissão de nota fiscal em seu próprio nome. Conforme o Projeto de Vendas, em seu ANEXO IV – Item III, RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS. CONTRATADO (A) receberá o valor correspondente à venda. R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

b - Fornecedor Individual/Grupo Informal: pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor correspondente à venda. R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0501.12.361.1201.2.033 - Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

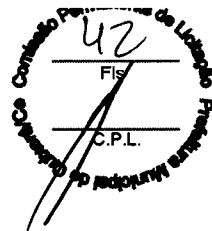
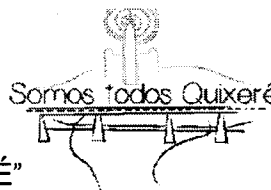
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

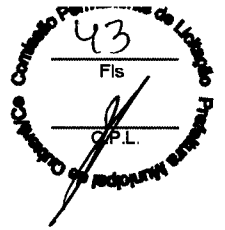
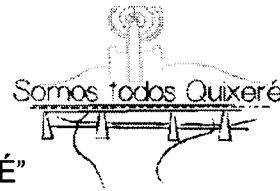
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



**CLÁUSULA DECIMA SETIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria da Educação do Município de Quixeré, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 0112.01/2023, pela Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução CD/FNDE n.º 26 (17/06/2013) em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DECIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de Notificação, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fac-símile ou e-mail transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por Notificação, consoante Cláusula vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Quixeré para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quixeré – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**  
 Secretária de Educação  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

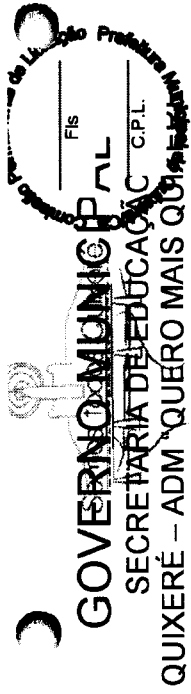
Nome:  
 CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
 CPF:

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE  
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
 CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) (88) 2172-1092

*José Euclimar de Lima*  
 Presidente da Comissão  
 Permanente de Licitação  
 Mat. 080477-0 Quixeré, CE



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUIXERÉ - ADM QUERO MAIS QUALIDADE

**FNAE**

**ANEXO III - MODELO PROJETO DE VENDAS  
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**PROJETO DE VENDA DE SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**

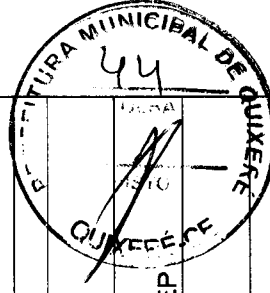
Projeto para atendimento da chamada pública nº-----

**A - Grupo Formal**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ		3. Nº da DAP Jurídica	
4. Endereço		5. Município		6. CEP	
7. Nome do representante legal		8. CPF		9. DDD/Fone	
10. Banco		11. Nº da Agência		12. Nº da Conta Corrente	

**B - Grupo Informal**

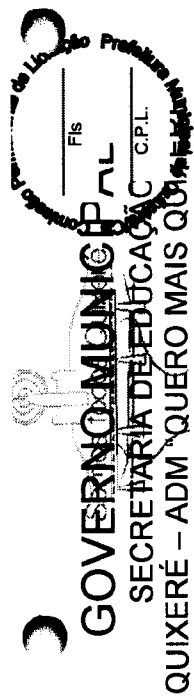
1. Nome da Entidade Articuladora		2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço		4. Município	
6. CNPJ:		7. E-mail:	
		8. DDD/Fone	
		5. CEP	



Jose Emanuel de Lima  
Presidente do Conselho  
Municipal de Educação  
M. 07.807.191/0001-47

Prefeitura Municipal de Quixeré - Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE  
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) | (88) 2172-1092





**GOVERNO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUIXERÉ - ADM. QUERO MAIS QUALIDADE

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome					
1 Nº DAP					Total agricultor
Nome					
2 Nº DAP					Total agricultor
Nome					
3					

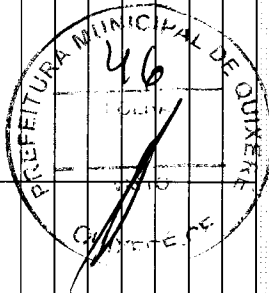


Jose Eugenio de Lima  
Presidente do Conselho  
Municipal de Quixeré

Prefeitura Municipal de Quixeré - Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré  
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
CEP 62.920-000 | [www.quixeré.ce.gov.br](http://www.quixeré.ce.gov.br) | (88) 2172-1092

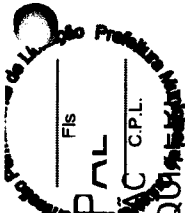


Nº DAP	Nome	Total agricultor		
4		Total agricultor		
5		Total agricultor		
6		Total agricultor		
7		Total agricultor		
8		Total agricultor		
9		Total agricultor		
10		Total agricultor		
<b>Total do projeto</b>				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto

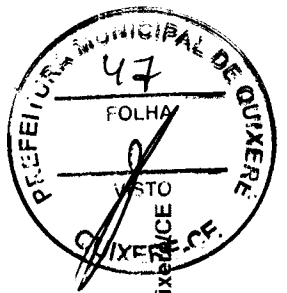


José Eugênio de Lima  
 Presidente da Comissão  
 Matr. 07.807.000-047




**GOVERNO MUNICIPAL**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 QUIXERÉ – ADM QUERO MAIS QUALIDADE

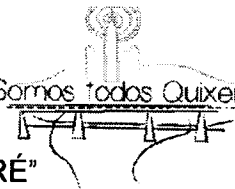
A - Grupo Formal		Assinatura do Representante do Grupo Formal	
Local e Data:		Assinatura	
B - Grupo Informal		Assinatura	
Local e Data:		Assinatura	
Total do projeto:			



José Eugênio de Lima  
 Presidente da Comissão  
 Matr. 104187-0 - Quixeré/CE



**GOVERNO MUNICIPAL** *Somos todos Quixeré*  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



Comissão Permanente de Licitação  
Fis  
P.L.  
José Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Mat. 069/18/0 Quixeré/CE

**ANEXO IV**

**(MODELOS DE DECLARAÇÕES)**

**DECLARAÇÃO Nº 01**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

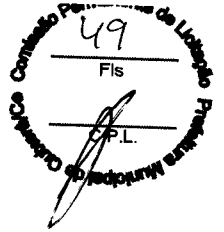
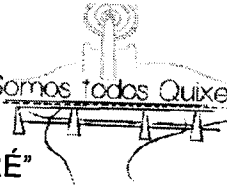
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**GOVERNO MUNICIPAL** Somos todos Quixeré  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



## DECLARAÇÃO Nº 02

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues através da Chamada Pública Nº 0112.01/2023, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, são oriundos de produção própria.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE  
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2  
CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) (88) 2172-1092

José Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. 060.037-0 Quixeré-CE